Fls. n.º 2
Proc. 65/96

Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

CÂMARA MUNICIPAL — MOCOCA —
PROTOCOLO

Numero	Data	Rubrica
1.151	05/08/96	

PROJETO DE LEI Nº 080 DE ___ DE _____ DE 1996

dá denominação de Irmã Rosa Maria da Silva a passarela que interliga o Jardim Primavera com o Jardim Riachuelo.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão realizada no dia 19 de Agosto de 1996, aprovou Projeto de Lei nº 080 /96, de autoria do Vereador Dr. Luiz Armando Calió, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - A passarela que interliga o Jardim Primavera com o Jardim Riachuelo, passa a denominar-se **Irmã Rosa Maria da Silva.**

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 05 de Agosto de 1996

DR. LUIZ ARMANDO CALIÓ
Vereador

DESPACHO
A(s) Comissões Justiça
Educação
S. Sessões 05/08/1996
Presidente

APROVADO
Em 1º Discussão por U.U
Sessão 12 de 08 de 1996
DR. TADEU REZENDE
PRESIDENTE

APROVADO
Em 2ª Discussão por 13 F. x 1 ABSTENÇÃO
Sessão 19 de 8 de 1996
DR. TADEU REZENDE
PRESIDENTE

DE CIMA PRO MEIO

REGIÃO DA "IMACULADA CONCEIÇÃO"
Campinas, 27 de setembro de 1995
Circular nº 04/95

Fls. n.º 3
Proc. 652/96



"Combati o bom combate, terminei a minha carreira, guardei a fé, resta-me agora receber a coroa da justiça".

(II Tim 4,8)

Querida Irmãs

No dia 28/08/95 na capela da Santa Casa de Misericórdia, de Mococa, foi velado o corpo de Ir. ROSA MARIA DA SILVA, que faleceu provavelmente às 5,00 hs. da manhã. Sua ida para junto do "Pai" causou certa surprêsa a todos que com ela vonviveram. Realmente já estava bem debilitada nos últimos meses, mas na vêspera de sua morte teve uma grande melhora, participou da Sta. Missa na Paróquia Sta. Luzia onde trabalhava. Ficou emocionadíssima com os abraços e cumprimentos do povo, pelo seu retorno após mais de um mês de ausência pela doença. Este dia viveu muito alegre, e segundo as Irmãs da Comunidade de Mococa a qual pertencia, chegou a visitar os bairros nos quais exerceu seu apostolado; dizia estar muito feliz! Pela manhã as Irmãs deram por sua falta na Capela, e qual não foi a surprêsa ao encontrá-la com fisionomia serena em seu quarto. Padre Paulo de Tarso, atendeu prontamente ao chamado das Irmãs e consolou-as pois Ir. Rosa já estava morta.

Segundo depoimento de Ir. Maria Antonia e Comunidade, Ir. Rosa foi generosa tanto nas missões como nos trabalhos domésticos a ela confiados. Era uma pessoa muito alegre e acolhedora. Na sua doença, quando já não mais podia ir aos bairros e participar de várias Missas na paróquia, como era de seu costume, disse à Ir. Maria Antonia: " Viu como valeu a pena eu ir às Missas enquanto podia?!..."

Damos também o testemunho de senhoras que conviveram com Irmã Rosa: " Aqui em Mococa ela foi testemunha da alegria e simpatia. Cativou a todos com sua bondade e humildade". Dizem ainda:" Com sua alegria contagiante, nos orientava a continuar sempre no caminho do bem, apesar das dificuldades e barreiras.Foi companheira em diversas jornadas". " Desprendida, simples e sincera, bondosa não media esforços para exercer sua função de catequista e missionária."

Irmã Rosa deixa uma grande saudade para todos que tiveram a felicidade de com ela conviver. Ela será sempre lembrada em nossas orações e o exemplo de sua vida nos falará sempre mais alto.

Com amizade abraça-as fraternalmente,

Ir. Edirce da Costa

Ir. Edirce da Costa

DADOS BIOGRÁFICOS DE IRMÃ ROSA MARIA DA SILVA

Seus Pais: José Cardoso da Silva - Falecido
Maria Leonora da Silva - Falecida

Nat:- Tocantins (MG

Nascimento :- 28/05/1928

Entrada na Congregação:- 30/04/1958

Primeira Profissão :- 15/08/1961

Profissão Perpétua :- 15/09/1966

COMUNIDADES QUE PERTENCEU:

Casa Jesus Crucificado: Rio de Janeiro

Instituo Pio XII - Rio de Janeiro -

Insituto Social N.S. da Assunção - GO

Lar São Vicente : Guaxupé (MG)

Chácara São Joaquim: Campinas (SP)

Casa de Nazaré : Águas da Prata (SP)

Casa de Nossa Senhora : Campinas (SP)

Casa S. José: Trevo de Americana (SP)

Casa N. Sra. do Rosário: Mococa (SP)

Fls. n.º 4
Proc. 652/96

PROCESSO Nº.653/96 - PROJETO DE LEI Nº.080/96

Recebimento para estudo e parecer em 5 / 8 / 1996
com o prazo de 15 dias
vencivel em 23 / 8 / 1996
Sala das Comissões Permanentes
da Câmara Municipal de Mococa.
Presidente
Comissão de Justiça

Designo Relatar à Presente Matéria o Vereador
Flavio Moreno
com prazo de 8 dias vencivel em 14 / 8 / 96
Sala das Comissões em
5 / 8 / 96
Presidente

Recebimento para estudo e parecer em 5 / 8 / 1996
com o prazo de 15 dias
vencivel em 23 / 8 / 1996
Sala das Comissões Permanentes
da Câmara Municipal de Mococa.
Presidente
Comissão de Educação

Designo Relatar à Presente Matéria o Vereador
Maria Rita
com prazo de 8 dias vencivel em 14 / 8 / 96
Sala das Comissões em
5 / 8 / 96
Presidente

Câmara Municipal de Mococa

Fls. nº 5
Proc. 652/96

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

REFERÊNCIA : - PROJETO DE LEI Nº.080/96

INTERESSADO: - DR. LUIZ ARMANDO CALIÓ

RELATOR : - ITALO MAZIERO JUNIOR

ASSUNTO : - Dá denominação de Irmã Rosa Maria da Silva a passarela que interliga o Jardim Riachuelo e Jardim Primavera.

Como relator da matéria acima epigrafada, e dentro das atribuições desta Comissão, após estudos da mesma, a propositura tem plena procedência quanto ao aspecto constitucional, legal e Regimental, e estando meritóriamente embasada, resolvo acolhê-la da forma como está redigida, exarando parecer FAVORÁVEL à sua aprovação.

Este é o nosso parecer s.m.j.

Sala das Comissões, 06 **de** Agosto **de** 1996

Relator
Italo Maziero Junior

APROVADO O PARECER DO RELATOR DE FAVORÁVEL AO PROJETO

Sala das Comissões, 07 **de** Agosto **de** 1996 .

Dra. Marilia Pereira Lima

Di Taliberti

Câmara Municipal de Mococa

Fls. Nº 6
Proc. 652/96

COMISSÃO DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO

REFERÊNCIA:- PROJETO DE LEI Nº.080/96

INTERESSADO:- DR. LUIZ ARMANDO CALIÓ

RELATOR:- MARCIA ROTTA

ASSUNTO:- Dá denominação de Irmã Rosa Maria da Silva a passarela que interliga o Jardim Riachuelo e Jardim Primavera

Como Relator da matéria supra mencionada, e dentro das atribuições conferidas a esta Comissão, após estudos detalhados da propositura e tendo em vista seu objetivo, somos pelo seu pleno acolhimento, o que nos leva a exarar parecer **FAVORÁVEL** à sua aprovação e respeitando seu texto original.

Esse é o nosso parecer s.m.j.

Sala das Comissões, 06 de Agosto de 1.996

Relator
Marcia Rotta

APROVADO O PARECER DO RELATOR DE FAVORÁVEL AO PROJETO

Sala das Comissões, 07 de Agosto de 1.996.

Evandro Bizarro Patti

Cido Espanha

Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo

Fls. nº 7
Proc. 652/96

Mococa, 21 de agosto de 1996

OFÍCIO: 572/96-CM

Senhor Prefeito,

Estamos passando às mãos de Vossa Excelência, para as devidas providências, cópia do expediente aprovado por esta Casa, em Sessão realizada no dia 19 de agosto do corrente ano:

AUTÓGRAFO Nº 055/96 - Projeto de Lei nº 061/96
AUTÓGRAFO Nº 056/96 - Projeto de Lei nº 073/96
AUTÓGRAFO Nº 057/96 - Projeto de Lei nº 075/96
AUTÓGRAFO Nº 058/96 - Projeto de Lei nº 076/96
AUTÓGRAFO Nº 059/96 - Projeto de Lei nº 078/96
AUTÓGRAFO Nº 060/96 - Projeto de Lei nº 080/96

Nesta oportunidade, apresentamos a Vossa Excelência protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente

FCZ.

DR. TADEU REZENDE
Presidente

EXMO. SR.
DR. ANTONIO NAUFEL
DD. PREFEITO MUNICIPAL
MOCOCA-SP.

Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo

Fls. nº 8
652.96

AUTÓGRAFO Nº 060 DE 1996
Projeto de Lei nº 080/96

dá denominação de Irmã Rosa Maria da Silva a passarela que interliga o Jardim Primavera com o Jardim Riachuelo.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão realizada no dia 19 de Agosto de 1996, aprovou Projeto de Lei nº 080/96, de autoria do Vereador Dr. Luiz Armando Calió, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - A passarela que interliga o Jardim Primavera com o Jardim Riachuelo, passa a denominar-se **Irmã Rosa Maria da Silva.**

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mococa, 20 de Agosto de 1996

DR. TADEU REZENDE
Presidente

JOSÉ POMPEO CORRADI
1º Secretário

CIDO ESPANHA
2º Secretário